



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"C18"

Em 3 de junho de 1958.

LEI Nº 397, DE 3 DE JUNHO DE 1958.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial no valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$.30.000,00), destinado a auxiliar o Cartório Eleitoral desta 30ª Zona nas despesas com o preparo do expediente para as próximas eleições.

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artº 1º, servirá de recurso a provável maior arrecadação a verificar-se no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 3 de junho de 1958.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário